

INSTRUMENTO PARTICULAR DE AUTORIZAÇÃO, MANDATO E CONTRATO

OUTORGANTE / AUTORIZANTE:

| | | |
|--|--------------------------|------|
| Nome: | | |
| Nacionalidade: | Profissão: | |
| CPF nº: | RG nº: | |
| Data de Nascimento: ____/____/____ | | |
| Endereço: | | |
| Bairro: | Cidade/UF: | CEP: |
| Estado civil: | Tel.: | |
| E-mail: | SIAPE (não obrigatório): | |
| Dados para eventuais recebimentos: Banco: Agência: Conta: | PIX: | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO À ANSEF NACIONAL:

Por meio do presente instrumento, autorizo/ratifico a minha representação/substituição processual pela ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA POLÍCIA FEDERAL - ANSEF, nos termos dos arts. 5º, inc. XXI e 8º, inc. III da Constituição Federal de 1988, notadamente no que tange a medidas judiciais e/ou administrativas atreladas ao Processo 0041714-08.2010.4.01.3400 e feitos conexos, relacionados à GOE, notadamente no que se refere à **restituição do imposto de renda incidente sobre juros de mora**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PROCURAÇÃO:

Por meio do presente outorgo ao advogado **RODRIGO ALBUQUERQUE DE VICTOR**, inscrito na OAB/DF sob o nº 22.050, titular de DE VICTOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.015.169/0001-10, com sede na Av. Osman Loureiro, 49, sala 807, Mangabeiras, Maceió/AL, os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, para o foro em geral e especiais para transigir, desistir, receber, dar quitação e firmar compromisso, ajuizar ação rescisória, obter fichas financeiras e o que mais for necessário, especialmente visando à restituição do imposto de renda incidente sobre pagamentos de RPVs/precatórios recebidos pelo(a) Outorgante, inclusive relacionados ao Processo 0041714-08.2010.4.01.3400 e feitos conexos, versando sobre GOE, inclusive, representar o(a) Outorgante junto à Receita Federal do Brasil, com vistas à obtenção de cópias de documentos, declarações de imposto de renda e informações necessárias à instrução dos processos, bem como protocolar requerimentos e praticar quaisquer atos que tornem bom, firme e fiel o cumprimento do presente mandato, inclusive, substabelecer com ou sem reservas de poderes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O(a) OUTORGANTE/CONTRATANTE compromete-se a pagar, à título de honorários advocatícios contratuais, os seguintes percentuais de todo e qualquer benefício bruto auferido em razão do objeto descrito na cláusula segunda, às sociedades que se seguem: **SARMENTO, CAMARGO & SARMENTO ADVOCACIA E CONSULTORIA - SCS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.103/0001-96 - 8% (oito por cento); **DE VICTOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.015.169/0001-10 - 12% (doze por cento) e **FABIANA ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.706.714/0001-02- 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento dos honorários aqui avençados será realizado preferencialmente na forma do art. 22, 4º, da Lei 8.906/94 ou por meio mediante desconto em folha de pagamento, sendo devidos ainda que os valores venham a ser adimplidos administrativamente ou por meio de acordo.

_____, _____ de _____ de 20____.

OUTORGANTE/CONTRATANTE